

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM, COMO CONTRATANTE A EMPRESA SOMA - SERVICOS, ORGANIZACAO E MEIO AMBIENTE LTDA E, COMO CONTRATADO, O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM CASTRO**

**1. DAS PARTES:**

**CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - Departamento Regional no Estado do Paraná - SENAC/PR**, pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto Lei nº. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, pelo sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica de Castro, no Paraná, com endereço à Rua Rua Alfredo Luiz de Mattos, nº 273, Bairro Centro, CEP 84165030, CASTRO - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 3541088001208, endereço eletrônico castro@pr.senac.br, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu(sua) Gerente, Ana Maria Trappel, abaixo-assinado, Brasileira, Casada, Administradora, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 7.183.424-7, inscrito(a) no C.P.F./M.F. sob o n.º 037.439.449-01, Rua Alfredo Luiz de Mattos,273 Centro CEP: 84165030.

**CONTRATANTE: SOMA - SERVICOS, ORGANIZACAO E MEIO AMBIENTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, através de seu Representante Legal, devidamente qualificados a seguir, firmam o presente Contrato na forma e condições estabelecidas nas seguintes CLÁUSULAS:

**1.1. Pessoa Jurídica de direito privado:**

Razão social da empresa: SOMA - SERVICOS, ORGANIZACAO E MEIO AMBIENTE LTDA

Rua/Av.: AVENIDA DESEMBARGADOR HUGO SIMAS N.º: 1588

Bairro: BOM RETIRO Cidade: CURITIBA Estado: PR CEP: 80520250

CNPJ: 03.743.732/0001-60

Inscrição estadual:

Endereço eletrônico: ppburian@somaambiente.com.br

Site:

Telefone: 41 30150805

Telefone Celular:

**1.2. Representante Legal da empresa:**

Nome: PAULO PROCÓPIO BURIAN

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado(a)

Profissão: Sócio Diretor

CPF: 12069365840

RG: 132914086

Rua/Av: Avenida Desembargador Hugo Simas N.º: 1588

Bairro: Vista Alegre Cidade: Curitiba Estado: PR CEP: 80520250

Endereço Eletrônico: ppburian@somaambiente.com.br

Telefone Residencial: 41 3015 0805

Telefone Celular: 41 9967 1253

Telefone Comercial:

**1.3. Aluno(a)s:** Indicados no Anexo I, parte integrante deste.

## 2. DO OBJETO:

Curso/Palestra: INFORMAÇÕES SOBRE ATRATIVOS TURÍSTICOS

Turma(s): 1

Carga Horária por Turma: 21 horas

Mínimo de aluno(s) por turma: 10

Máximo de aluno(s) por turma: 30

Horário(s): 19h as 22h

Dia(s) da semana: segunda a sexta

Pagamento: Parcelado em 2 x via Boleto Bancário

Valor Total: R\$ 6.300,00

§1.º Para a efetivação da matrícula do(a)s aluno(a)s no curso ora contratado, este(s) deverá(ão) possuir escolaridade e faixa etária(s) abaixo especificadas, definidas no Plano do Curso contratado:

Curso/Palestra: INFORMAÇÕES SOBRE ATRATIVOS TURÍSTICOS

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental completo

Idade Mínima: 18

§2.º O(s) Curso(s) será(ão) realizado(s) em espaço físico adequado, na dependência disponibilizada pelo Secretaria de Turismo de Tibagi.

## 3. DAS CLÁUSULAS ESPECÍFICAS E CONDIÇÕES GERAIS:

**3.1.** Faz parte integrante do presente Contrato o "Termo das Cláusulas e Condições Gerais ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais", devidamente Registrado no 1º Registro de Títulos e Documentos (Cartório de Registro de Títulos e Documentos).

**3.2.** O **CONTRATANTE** através de seu **Representante Legal** recebe neste ato uma via do Contrato, bem como declara estar ciente de que o Termo das Cláusulas e Condições Gerais e as demais normas educacionais aplicáveis ao serviço educacional contratado, integram o presente Contrato e estão disponíveis na Secretaria Educacional da Unidade de Educação Profissional/UEP, no portal do aluno e no sítio eletrônico [www.pr.senac.br](http://www.pr.senac.br).

**3.3.** O **CONTRATANTE** declara ter acesso e conhecimento das disposições contidas no "Termo das Cláusulas e Condições gerais ao presente Contrato de Prestação de Serviços Educacionais", a ele disponíveis através do site [www.pr.senac.br](http://www.pr.senac.br), bem como das normas contidas no REGIMENTO ESCOLAR, assumindo o compromisso de cumpri-las, as quais se aplicam tanto ao **CONTRATANTE / e ao(a)s ALUNO(A)(S)** quanto ao **CONTRATADO**, no que tange a direitos, deveres, obrigações e sanções previstas.

**3.4.** O **CONTRATADO** reserve-se o direito de adiar o início do curso, e/ou cancelá-lo quando a turma respectiva não atingir o número mínimo de (10) participantes, devendo informar ao **CONTRATANTE** de tal fato até o dia de início do curso, por telefone e/ou por e-mail, caso em que o **CONTRATADO** restituirá integralmente o valor pago sem que caiba qualquer tipo de indenização ou ressarcimento ao **CONTRATANTE**.

**3.5.** O **CONTRATANTE** poderá desistir, mediante requerimento escrito, da prestação dos serviços educacionais contratados, e requerer a devolução de eventual valor pago, observando o disposto no Termo das Cláusulas e Condições Gerais ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

3.6. Para obter aprovação, o(a) **ALUNO(A)** deverá ter frequência e aproveitamento mínimo conforme estipulado nos Planos de Curso e/ou Regimento Escolar.

3.7. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

---

Cidade, Data/Mês/Ano.

---

SENAC - PR

---

Representante Legal do contratante

---

Testemunha

Nome:

CPF:

Telefone:

---

Testemunha

Nome:

CPF:

Telefone: